



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro – Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 – contato@camaraalegre.com.br / www.camaraalegre.com.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2020

As enchentes, fenômenos da natureza, tem ocasionado prejuízos enormes para moradores de Alegre ao longo dos anos.

Além da perda de bens materiais, as famílias atingidas ficam emocionalmente abaladas, muitas vezes impossibilitadas de retornar a seus imóveis devido as cheias e alagamentos, dependendo da solidariedade de parentes e amigos, sendo que, ainda precisam arcar com tarifas mínimas de água mesmo sem acesso a tão importante serviço.

No que tange à isenção de 50% do valor da tarifa de água os consumidores residentes em localidades onde comprovadamente a água ofertada apresenta coloração e odor que comprometa a segurança no consumo, nada mais justo que garantir que os consumidores não sejam lesados ao pagarem por uma mercadoria que não estão recebendo, vez que a água servida em alguns locais não deve sequer ser usada para consumo humano.

Desta forma, entendemos que esta propositura dá um mínimo de atenção e auxílio para aquelas famílias tão impactadas pelas enchentes e aqueles que recebem diariamente uma água de péssima qualidade.

Alegre, 10 de fevereiro de 2020



THEO ALVES DA ROCHA
Vereador